



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.060/93., em 17 de dezembro de 1993.

DENOMINA RUA KELFHÂNIO BRITO, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua KELFHÂNIO BRITO, a artéria projetada, sem denominação oficial, compreendendo ser a que parte da Rua Severino Soares até o Recreio Maçônico, fazendo as divisas dos Jardins Redenção I e São Paulo, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A Câmara Municipal, juntamente com a Prefeitura Municipal, providenciarão a aposição das Placas Denominativas e, automaticamente, informarão a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e, a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 17 de dezembro de 1993.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =